

**EDITAL Nº 002/2026/CEAG**

PROCESSO Nº 23106.000024/2026-23

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o(a) O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) vinculado à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE), da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção de BOLSISTAS para atuar no Projeto intitulado "**Competitividade e Processos: Programa de Gestão e Desempenho da AEB (Agência Espacial Brasileira)**" oriundo do Termo de Execução Descentralizada TED, celebrado entre a Agência Espacial Brasileira e a Universidade de Brasília, na condição pesquisador, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018 e demais normas aplicáveis ao tema e o Contrato celebrado entre a UnB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), Processo SEI: 23106.116804/2025-11.

**2. PUBLICO ALVO**

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 01 (um) estudante regularmente matriculado no curso de Doutorado em Ciências Humanas da Universidade de Brasília (UnB), **servidor da UnB ou não**, Mestre em Economia, com graduação em Economia ou Administração, e com experiência de, no mínimo, três anos em análise e conformidade processual, para compor a equipe de pesquisa do projeto supracitado, na modalidade **Pesquisador PD&I "D"**.

2.2. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

2.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades presenciais e remotas.

2.5. O Bolsista selecionado receberá auxílio financeiro mensal na modalidade Pesquisador PD&I "D", no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) limitado a 04 (quatro) meses.

**3. DOTACAO ORCAMENTARIA**

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre a Agência Espacial Brasileira e a Universidade de Brasília.

3.2. O prazo de validade deste edital é de até 4(quatro) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 4.3 e a vigência do TED, e poderá ser

prorrogado para atender demandas do Projeto, mediante acordo entre a Agência Especial Brasileira e a UnB.

3.3. A dotação orçamentária prevista no presente edital é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

3.4. É facultado ao Coordenador do Projeto o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, decorrente do ajuste das metas previstas no projeto.

#### **4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

4.1. Descritivo da vaga:

4.2. VAGA – Pesquisador PD&I "D"

4.3. **Requisitos obrigatórios:** a) Ser estudante de Doutorado em Ciências Humanas da Universidade de Brasília (UnB); b) Ser Mestre em Economia; c) Ter graduação em Economia ou Administração; d) Ter experiência comprovada de, no mínimo, três anos em análise e conformidade processual.

4.4. Contribuir com a pesquisa e participar de grupo de pesquisa para desenvolvimentos das metas do projeto.

4.5. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.6. O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE) não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.8. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

#### **5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

5.2. A classificação das Propostas se dará conforme critérios acadêmicos:

5.3. Avaliação curricular pelo Coordenador do Projeto considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Curriculum e área de atuação e os objetivos do Projeto.

5.4. Entrevista, que consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos relacionados a área do candidato e do projeto.

5.5. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 4.3.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, pelo encaminhamento dos documentos listados no item 6.3 com a identificação da candidatura à vaga através de e-mail para o endereço eletrônico [ceag@unb.br](mailto:ceag@unb.br) no período entre 02 de janeiro de 2026 até às 12h do dia 05 de janeiro de 2026 observado o horário oficial de Brasília-DF;

6.2. As inscrições realizadas após o horário estipulado no item não serão consideradas;

6.3. No assunto do e-mail deverá ser preenchido com: "Candidatura Vaga Edital nº 002/2026 CEAG" e anexa a mensagem deve conter os seguintes documentos:

- a) Cópia legível e colorida, frente e verso, do documento de identidade e do CPF.
- b) Histórico escolar.
- c) Curriculum lattes atualizado.
- d) Comprovação da experiência exigida.
- e) Certificados de Mestrado e Graduação.

6.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

6.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum vitae, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

6.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

6.7. A UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

6.8. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

6.9. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "PDF" **em arquivo único**;

6.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

6.11. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

6.12. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

7.2. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.

7.3. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

7.4. **ETAPA 1 - Análise Curricular:** Serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios. Avaliação curricular pelo Coordenador do Projeto considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Curriculum e área de atuação e os objetivos do Projeto.

7.5. **ETAPA 2 - Entrevista:** Consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos nos itens 4.3 e 4.4 e critérios de motivação e disponibilidade para atuação no Projeto.

7.6. Somente serão convocados para a entrevista os três melhores perfis selecionados na **ETAPA 1** e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital;

7.7. A **análise curricular** terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

7.8. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando os seguintes critérios:

| ENTREVISTA                                                                                                                             |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                                                                 | PONTUAÇÃO |
| a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim da verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades; | 0 a 30    |
| b. Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;                                                  | 0 a 20    |
| c. Disponibilidade e flexibilidade de horário                                                                                          | 0 a 10    |
| d. Demonstração de comprometimento com a pesquisa;                                                                                     | 0 a 30    |
| e. Boa articulação de fala.                                                                                                            | 0 a 10    |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                 | 100       |

7.9. A entrevista será realizada virtualmente em plataforma a ser definida pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.

7.10. Os candidatos classificados para a Entrevista, serão comunicados através do e-mail encaminhado para a inscrição e será notificado acerca do dia, horário e link para acesso a plataforma de realização da entrevista.

7.11. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

7.12. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

## 8. CRITERIOS DE DESEMPATE

8.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, na ETAPA 2.

8.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem.

8.3. Maior pontuação na alínea “a” da ETAPA 2 – Entrevista.

8.4. Maior idade.

## 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATAS                     | ATIVIDADES                                                                        |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 02/01 a 05/01/2026 às 12h | Período de solicitação de inscrição                                               |
| 06/01/2026                | Divulgação de resultado preliminar da <b>ETAPA 1</b> e convocação para entrevista |
| 07/01/2026                | Entrevista                                                                        |
| 08/01/2026                | Divulgação resultado entrevistas - <b>ETAPA 2</b>                                 |
| 09/01/2026                | Prazo para interposição de recurso                                                |

**10. PERIODO DE EXECUCAO DAS ATIVIDADES**

10.1. As atividades serão desempenhadas no período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada, em caso de aditivo de TED ou readequação do projeto, e previstas para início imediato;

10.2. As atividades a serem executadas no Projeto serão orientadas pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.

**11. DO REPASSE DE RECURSOS**

11.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no PLANO INDIVIDUAL DE PESQUISA, a ser elaborado pelo pesquisador, com a orientação do Coordenador do Projeto.

**12. DA AVALIACAO E PRESTACAO DE CONTAS**

12.1. A avaliação dos bolsistas é periódica com a apresentação de resumo das atividades desenvolvidas.

12.2. A prestação de contas é realizada ao Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto e deve ser feita mediante apresentação do produto da pesquisa científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

12.3. O tipo do produto/comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

12.4. Relatório individual de pesquisa, além dos produtos desenvolvidos para o projeto;

**13. DISPOSICOES GERAIS**

13.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

13.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise do diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE).

13.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE).

13.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Nascimento Junior, Vice-Diretor(a) do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública**, em 02/01/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **13622567** e o código CRC **EF8B891D**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.000024/2026-23

SEI nº 13622567